



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE MONITORIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO**

RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL Nº 033 DE 14/04/2022

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Assessoria de Graduação do Centro de Formação de Professores (CFP), torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2021.2, do CFP, conforme Edital Nº 07/2022 da PRE, publicado em 12 de abril de 2022, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação da **UAENF E UACS**, e, orientados por professores desta Instituição.

O Programa de Monitoria da UFCG possui as seguintes características:

1.1. O Programa de Monitoria da UFCG é um programa de voluntários que sejam discentes dos Cursos de Graduação e orientados por professores do quadro permanente desta Instituição, e atuantes nas componentes curriculares propostas.

1.2. O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso

1.3. O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os voluntários que atendam aos critérios de seleção preestabelecidos e que atuem em disciplina de caráter obrigatório. Os monitores bolsistas e os não bolsistas atendem aos mesmos objetivos e obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.4. O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos de Ensino, elaborados pelas Unidades Acadêmicas e/ou através de consórcios entre as Unidades pertencentes a um mesmo Centro, para atendimento dos cursos de bacharelado e licenciatura e devem indicar o quantitativo de monitores desejado para atender aos objetivos e metas dos temas indicados.

1.5. Os temas a serem explorados nos projetos apresentados são:

- Redução da retenção.
- Redução da reprovação.
- Redução de evasão estudantil.
- Redução do tempo de conclusão de curso.
- Novas dinâmicas didático-pedagógicas
- Inclusão e Acessibilidade

1.6. Quando do consórcio entre Unidades Acadêmicas ou atuação individual, poderão ser apresentados por Centro, mais de um projeto ou projetos que envolvam vários temas ou um tema específico.

1.7. Os projetos de Monitoria devem ser submetidos através das Assessorias ou Coordenações de Monitoria dos Centros, de forma a não contrariar os limites de 10% do número de alunos ativos e o limite de bolsas conforme o Edital da PRE PRE Nº 07/2022

DO CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

- 1.1. Divulgação do Edital no Centro de Formação de Professores: a partir de 06 de Junho de 2022.
- 1.2. Período de inscrição: 08 a 09 de Junho de 2022.
- 1.3. Local de inscrição: As Inscrições serão feitas nas Unidades Acadêmicas (Formulário, Histórico Acadêmico e RMD)
- 1.4. Divulgação do processo de homologação: 10 de Junho de 2022.
- 1.5. Seleção dos monitores: 13 de Junho de 2022.
- 1.6. Divulgação dos candidatos aprovados: 15 de Junho de 2022.
- 1.7. Preenchimento do contrato: 16 de Junho de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE MONITORIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO**

1. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;

2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;

2.1.3. estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico

2.1.4. dispor comprovadamente de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

OBS: 1-O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.

2- Curso diurno não pode ter monitoria noturna.

2.1.5. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgulas zero);

2.1.6. haver integralizado na UFCG, até a data da prova, a disciplina objeto da seleção ou outras cujo conteúdo programático seja equivalente;

2.1.7. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) nos componentes curriculares objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;

2.1.8. não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;

2.1.9. ter inscrição homologada.

2.2. As Inscrições serão feitas nas Unidades Acadêmicas

2.2.1. Os dados cadastrais do monitor serão obtidos a partir do sistema de controle acadêmico da UFCG.

2.2.2. O candidato é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCG.

2.2.3. A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento implicará na não homologação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.

2.2.4. A inscrição deverá ser realizada em apenas um Componente Curricular

2. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção e Classificação de monitores caberá ao Coordenador Administrativo da respectiva Unidade Acadêmica (Art. 51 do Regimento geral da UFCG) ou ao docente por ele designado.

3.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério da Unidade Acadêmica, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.

3.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgulas zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE MONITORIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO**

3.4. O candidato selecionado, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar o comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2021.2 (RDM assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);

3.5. Os dados cadastrais do monitor serão confirmados a partir do sistema de controle acadêmico da UFCG quando da assinatura do contrato.

3.6. O monitor é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCG.

3.7. A Unidade Acadêmica deverá elaborar uma planilha com todos os candidatos inscritos indicando a pontuação referente aos elementos de seleção. Na Planilha deve destacar os candidatos selecionados como bolsistas e como voluntários, além dos demais classificados e inscritos.

3.8. Somente será assinado o contrato do candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2010.1.

3.9. Os Termos de Contratação devem ser assinados de forma eletrônica.

3.10. Uma vez encerrada a etapa de recrutamento e seleção, com o envio do relatório pelo Centro, não será permitida qualquer inclusão de monitores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE MONITORIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO

4.1. UACS- MONITORIA E INICIAÇÃO DOCENTE: DESENVOLVENDO NOVAS PRÁTICAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS E PROMOVEDO AÇÕES PARA A REDUÇÃO DA EVASÃO ESTUDANTIL, NA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Coordenador da Monitoria: Profa. Dra. Camila Corrêa e Silva de Freitas

MONITORES SOLICITADOS: 00 BOLSISTAS E 02 VOLUNTÁRIO

UNIDADE	CÓDIGO DA DISCIPLINA OFERTADA	DISCIPLINA OFERTADA	VAGAS_BOLSAS	VAGAS_VOLUNTÁRIOS
UACS	2101066	Projeto de Pesquisa II	00	02

4.2. UACS - UAENF (Enfermagem) - PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES NA MONITORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

Coordenador (a) da Monitoria: Prof. Dr. Marcelo Costa Fernandes

MONITORES SOLICITADOS: 00 BOLSISTAS E 01 VOLUNTÁRIO

UNIDADE	CODIGO DISC. OFERTADA	DISCIPLINA OFERTADA	NOME DA DISC. EQUIVALENTE	CODIGO DISC. EQUIVALENTE	VAGAS_BOLSAS	VAGAS_VOLUNTÁRIOS
UAENF	2106165	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I			00	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE MONITORIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações referentes aos *requisitos e documentação para inscrição; classificação; atribuições do monitor e professor orientador; atividades vedadas; exclusão do programa; contrato e certificado* estão contidos no EDITAL 07/2022 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2021.2) que pode ser acessado em: <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais-arquivos?download=932:edital-pre-n-07-2022>

Cajazeiras (PB), 06 de Junho de 2022.

Assessoria de Graduação CFP/UFCG



CADASTRO / SELEÇÃO PARA MONITORIA

A DADOS PESSOAIS				
NOME:			SEXO: MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
RG:	EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
FILIAÇÃO:				
B DADOS DE ENDEREÇAMENTO				
RUA:			Nº:	CEP:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:		
e-mail:		Telefone fixo:	Celular:	
C DADOS BANCÁRIOS				
BANCO:		CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	
D DADOS INSTITUCIONAIS				
CURSO:		MATRÍCULA:	CENTRO:	
E DADOS DE INSCRIÇÃO - Declaro ser esta a minha única inscrição, sob pena de desclassificação				
COMPONENTE CURRICULAR:			CÓDIGO:	
UNIDADE ACADÊMICA:			CENTRO:	
PROFESSOR ORIENTADOR:			SIAPE:	
NOTA NA CC:	IEA:	CRA:	TIPO DE CANDIDATURA: <input type="checkbox"/> BOLSISTA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO <input type="checkbox"/> BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO	

- Obs: 1- Os dados informados são de inteira responsabilidade do candidato, inconsistências causam a desclassificação.
2- Os elementos de avaliação devem ficar sob a guarda do Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica.
3- À PRE poderá auditar procedimentos e documentos em qualquer fase do processo de seleção e contratação.
4- Os dados bancários devem ser comprovados por cópia de documento bancário ou do cartão da conta.
5- A UFPA não efetuará o pagamento de bolsas quando a informação for errada e por culpa do aluno
6- Este formulário deverá ser salvo com o nome do aluno, impresso e assinado.

F AVALIAÇÃO (Reservado ao professor examinador)			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) / MATRÍCULA:			RUBRICA:
NOTA DA PROVA ESCRITA:	AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES (Anexar parecer):	MÉDIA FINAL:	CLASSIFICAÇÃO:

...../...../..... / 2022. (Local / data)

Monitor

Professor Orientador